

**REGULAMENTO
METRÔRIO
PROJETO PALCO CARIOCA**

1. INTRODUÇÃO

- 1.1 O Projeto Palco Carioca (“Projeto”) é promovido pela **CONCESSÃO METROVIÁRIA DO RIO DE JANEIRO S.A.**, sociedade anônima, com sede na Avenida Presidente Vargas, n.º2.000, Centro, CEP. 20.210-031, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.324.624/0001-18, doravante denominada "Empresa Promotora" ou “**METRÔRIO**”.
- 1.2 O Projeto Palco Carioca possui caráter exclusivamente cultural colaborativo, não havendo qualquer modalidade de sorte ou pagamento por parte dos participantes ao **METRÔRIO** ou do **METRÔRIO** aos Participantes. Não será necessária a aquisição de qualquer produto, bem ou serviço, para participar do Projeto, ressalvado o bilhete para acesso à área controlada, conforme item 4.6, assim como inexistente entre as Partes, qualquer vínculo empregatício ou relação de serviço.

2. OBJETIVOS E DEFINIÇÕES

- 2.1 O Projeto Palco Carioca visa disponibilizar espaços nas Estações do metrô do Rio de Janeiro, que serão pré-definidos pelo **METRÔRIO**, para apresentações de músicos, sendo desde já vedada toda e qualquer expressão de cunho religioso ou político, que contenha conteúdo ofensivo, de apelo sexual ou de apologia ao crime.
- 2.2 Este Projeto tem como objetivo promover a cultura e o entretenimento, exclusivamente, por meio da música, incentivando talentos, realizando o intercâmbio cultural e o interesse da população pela música como fonte de cultura e lazer, dando oportunidade para os músicos apresentarem seu trabalho ao público que transita pelas Estações do metrô do Rio de Janeiro.
- 2.3 Participante significa toda pessoa física, maior de idade ou menor emancipado, residente e domiciliada no Brasil, devidamente inscrita no cadastro do Projeto Palco Carioca do **METRÔRIO** para a apresentação musical. No caso do cadastramento para apresentação de grupos, os Participantes identificarão no momento da inscrição, um Participante responsável.
- 2.4 Palcos significam espaços delimitados nas Estações metroviárias, conforme definido pelo **METRÔRIO**, cedidos à título gratuito, por tempo determinado e pré-agendado aos Participantes para a apresentações de performances musicais.

3. DATAS, LOCAIS E HORÁRIOS

- 3.1 O Projeto Palco Carioca terá início a partir de 18 de janeiro de 2016 pode ser suspenso ou cancelado, mediante mera liberalidade do **METRÔRIO**, sem necessidade de aviso prévio ou responsabilidade por qualquer indenização aos Participantes.
- 3.2 As apresentações musicais serão realizadas nos Palcos, localizados nas Estações metroviárias definidas no Anexo I deste Regulamento.
- 3.3 As apresentações musicais somente ocorrerão nos Palcos, em dias úteis e durante o período das 09hs às 20hs.
- 3.4 Cada apresentação musical terá duração máxima de 60 (sessenta) minutos. Os Participantes deverão chegar na estação escolhida com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos portando os documentos de identidade e confirmação de autorização (via impressa ou digital) informados pelo **METRÔRIO** no momento da inscrição.
- 3.4.1 Na hipótese de atraso, não serão concedidas prorrogações e os Participantes somente poderão realizar suas apresentações até o horário originalmente programado na inscrição.

4. INSCRIÇÃO, AGENDAMENTO E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1 A participação no Projeto Palco Carioca é gratuita e vinculada à inscrição e agendamento que deverão ser realizados pelo site do **METRÔRIO** - <https://www.metrorio.com.br/PalcoCarioca>
- 4.2 Os interessados no Projeto Palco Carioca poderão realizar a inscrição como Participante, exclusivamente por meio do site do **METRÔRIO**, observando que: (i) será disponibilizada aos interessados a agenda dos Palcos para o mês subsequente todo dia 25 e (ii) as inscrições poderão ser realizadas até as 18h do dia anterior da apresentação musical, conforme disponibilidade de horários da agenda dos Palcos.
- 4.3 Para a inscrição no Projeto Palco Carioca serão necessárias as seguintes informações/documentos:
- a) Carteira de identidade, passaporte ou RNE (para estrangeiros) e cópia autenticada da certidão de emancipação (para menores emancipados);
 - b) CPF; e
 - c) Comprovante de endereço Residencial.
 - d) Nome artístico ou banda.
 - e) Instrumentos utilizados.
- 4.4 O número máximo em cada apresentação musical deverá ser de até 03 (três) participantes.
- 4.5 Os Participantes receberão a confirmação do agendamento por meio do e-mail cadastrado contendo o dia, horário e estação para a realização da apresentação;

- 4.6 Os participantes deverão procurar por um Agente de Segurança do **METRÔRIO**, apresentar carteira de identidade e a confirmação de agendamento (via impressa ou digital) para verificação e autorização do acesso ao Palco Carioca.
- 4.7 A autorização para a participação no Palco Carioca contempla somente a apresentação cultural nos Palcos e não inclui o bilhete de passagem do metrô para acesso à área controlada onde ocorrerá a apresentação, que deverá ser adquirido pelo Participante.
- 4.8 Os Participantes somente poderão agendar 01 (uma) única apresentação musical diária por Palco, sendo que cada apresentação terá duração máxima de 60 (sessenta) minutos.
- 4.9 Será permitido aos Participantes receber contribuições voluntárias dos usuários do sistema metroviário do Rio de Janeiro dentro do espaço delimitado para as apresentações musicais (Palcos).
- 4.10 As apresentações do Projeto Palco Carioca são exclusivamente musicais, não podendo ser realizadas apresentações teatrais, palestras, pregações e etc.
- 4.11 Poderão os Participantes, dentro do espaço do Palco e limitado ao tempo de sua participação, divulgar shows e informações de contato, sendo permitida ainda a entrega de folhetos, ou similar, desde que relacionados à apresentação musical e ao Participante para fins de divulgação cultural, sendo vedadas informações de cunho político ou religioso.
- 4.12 Fica vedada a participação de funcionários do **METRÔRIO** ou do Grupo Invepar no Projeto Palco Carioca.
- 4.13 Fica desde já vedada a apresentação de quaisquer músicas que contenham cunho religioso, político, com palavras de baixo calão e/ou apologia ao crime. Não serão aceitas discriminações de gênero, credo, raça, cor, opção política, nacionalidade, classe social, regionalidade, gênero, orientação sexual, condição de pessoa com deficiência e idade.
- 4.14 Não será permitida a utilização de *pendrive*, CDs ou músicas previamente sequenciadas, bem como a utilização de *playback* para a apresentação musical nos Palcos.
- 4.15 São expressamente proibidas quaisquer comercializações de materiais dos Participantes, incluindo, mas sem se limitar, CDs e camisetas.
- 4.16 Para a apresentação musical em qualquer um dos Palcos do Projeto Palco Carioca é imprescindível que os Participantes tenham realizado previamente a inscrição e agendamento.
- 4.17 Os participantes deverão manter o volume de som de acordo o permitido pela legislação vigente para locais fechados.

- 4.18 Os Participantes estão cientes e declaram ser de sua inteira responsabilidade a obtenção das autorizações autorais das músicas apresentadas no Palco. O **METRÔRIO** se responsabilizará pelo pagamento da licença de execução pública ao Escritório Central de Distribuição e Arrecadação (ECAD).
- 4.19 A inscrição do Participante no site do Projeto Palco Carioca implica na ciência e concordância do Participante quanto à cessão total, gratuita e definitiva de sua imagem e som de voz, restando autorizada a sua reprodução e transmissão em número indeterminado de vezes, por tempo indeterminado para serem veiculados em todos os meios de comunicação seja para fins promocionais ou institucionais, para divulgação de notícias e/ou promoções do **METRÔRIO** sendo certo que essa veiculação não terá quaisquer limitações geográficas e/ou territoriais. A referida cessão é feita a título gratuito e sem qualquer ônus, não importando o pagamento de qualquer importância pelo **METRÔRIO** ao Participante.
- 4.20 Os Participantes ficam desde já proibidos de convidar o público dos Palcos para participar das apresentações musicais.
- 4.21 Os Participantes obrigam-se a:
- a) respeitar a sinalização de comunicação visual e/ou sonora das Estações;
 - b) não transgredir instruções referentes à operação do **METRÔRIO**;
 - c) não fumar, manter cigarro aceso, acender fósforo ou isqueiro, nas Estações e/ou composições;
 - d) não ingressar, sem autorização, nos locais não-franqueados ao público;
 - e) não colocar os pés nas paredes das Estações;
 - f) não cuspir ou atirar detritos de qualquer natureza nas Estações, vias, composições ou áreas operacionais; e
 - g) não fazer funcionar rádios ou aparelhos sonoros, nas Estações e composições;
 - h) não impedir ou tentar impedir a ação do empregado do **METRÔRIO** no cumprimento de seus deveres funcionais;
 - i) não praticar qualquer ato de que resulte embaraço ao serviço ou que possa acarretar perigo e/ou acidente;
 - j) não colocar cartazes, anúncios e avisos, apregoar, expor ou qualquer espécie de mercadoria;
 - k) não praticar mendicância;
 - l) não usar linguagem, ainda que corporal, de forma desrespeitosa ou ofensiva a qualquer pessoa;
 - m) não proceder inconvenientemente ou de modo a molestar ou prejudicar o sossego e a comodidade de usuários ou empregados do **METRÔRIO**;
 - n) não acionar ou usar indevidamente qualquer equipamento das Estações ou não autorizado para instalação nas dependências do **METRÔRIO**;
 - o) não burlar ou tentar burlar, de qualquer forma, os controles de entrada e saída do **METRÔRIO**.
- 4.22 O **METRÔRIO** poderá a seu livre e exclusivo critério alterar a programação ou suspender, sem prévio aviso aos Participantes, o funcionamento dos Palcos, sempre que houver um incidente operacional, ou uma situação de segurança que exija tal

medida. As mudanças de programação e cancelamentos de agenda não acarretarão em qualquer tipo de indenização aos Participantes do Projeto Palco Carioca.

- 4.23 O **METRÔRIO** não será responsável pelo fornecimento de qualquer tipo de equipamento de som ou mobiliários para as apresentações musicais, cabendo aos Participantes providenciarem seus próprios equipamentos e instrumentos. A instalação e desinstalação dos equipamentos do Participante utilizados na apresentação musical serão de responsabilidade do Participante.
- 4.24 O **METRÔRIO** não se responsabilizará de nenhuma forma por furtos, danos de quaisquer espécies ou prejuízos, sofridos pelos Participantes, incluindo seus equipamentos e mobiliários.
- 4.25 O Participante fica obrigado a conservar o Palco cedido durante o período em que ocupá-lo, restituindo o espaço no estado em que o encontrou. Caso este item seja infringido, o Participante ficará impedido de participar novamente do Projeto além das demais medidas cabíveis.
- 4.26 O **METRÔRIO** disponibilizará aos Participantes tomadas com energia (110v e 220v) para as apresentações musicais.
- 4.27 Os Participantes deverão comunicar imediatamente a um agente de segurança do **METRÔRIO** todo e qualquer incidente identificado durante sua apresentação musical.
- 4.28 O não cumprimento das regras estabelecidas neste Regulamento implicará na imediata remoção dos Participantes dos Palcos pelo Corpo de Segurança do **METRÔRIO**, bem como, a exclusivo critério do **METRÔRIO**, poderá inviabilizar nova inscrição do Participante ao Projeto Palco Carioca.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1 Não haverá contrapartida financeira entre as Partes, nem vínculo empregatício dos Participantes com o **METRÔRIO**.
- 5.2 Os Participantes do Projeto Palco Carioca declaram estar cientes e de acordo de que não é permitida a entrada ou permanência nas dependências operacionais do **METRÔRIO** de usuários que possam causar perigo e/ou prejuízo à continuidade do serviço ou às pessoas, incluindo, mas não se limitando a:
- a) Pessoas embriagadas, intoxicadas por álcool ou outras substâncias tóxicas;
 - b) Pessoas inconvenientes e desrespeitosamente trajadas;
 - c) Pessoas portadoras de moléstias infecto-contagiosas;
 - d) Pessoas portando grandes volumes, materiais inflamáveis ou explosivos;
 - e) Transportar animais, exceto cães e gatos de pequeno porte acondicionados em caixa de transporte própria para esta finalidade.
- 5.3 Os Participantes não serão obrigados à dedicação exclusiva ao Projeto.

- 5.4 Os Participantes do Projeto Palco Carioca declaram estar cientes e de acordo que o **METRÔRIO** poderá utilizar os dados fornecidos na ficha de cadastro entrar em contato com os Participantes por *e-mail*, *Whatsapp* e telefone para divulgação de informações, ofertas e promoções de seus produtos e serviços.
- 5.5 Quaisquer dúvidas, divergência ou situações não previstas neste Regulamento serão apreciadas e decididas pelo **METRÔRIO**, cuja decisão é soberana e irrecorrível.
- 5.6 A realização do Projeto, expedição e manutenção das licenças estarão condicionadas a manutenção do contrato de concessão para prestação de serviço público de transporte metroviário, firmado com o Estado do Rio de Janeiro.
- 5.7 Os Participantes ficam desde já cientes que poderá o **METRÔRIO** aplicar advertências e sanções previstas no Decreto Estadual n.º 2.522 de 26 março de 1979, Norma Regulamentadora de Transporte, Tráfego e Segurança do Sistema Metroviário do Rio de Janeiro.
- 5.8 Os Participantes e interessados no Projeto Palco Carioca poderão consultar todas as informações e enviar sugestões por meio do SAC 0800-5951111 ou site www.metrorio.com.br
- 5.9 Todo e qualquer ato, contrato ou compromisso firmado pelos Participantes, para fins de participação neste Projeto são de sua única e exclusiva responsabilidade.
- 5.10 A simples inscrição no Projeto já pressupõe a aceitação e concordância com todos os termos do presente Regulamento.

ANEXO I

Locais:

1. Jardim de Alah – Acesso B – Almirante Pereira Guimarães
2. *General Osório – Acesso A – Praça General Osório
3. Cantagalo – Acesso A – Miguel Lemos
4. Siqueira Campos – Acesso B – Figueiredo Magalhães
5. Carioca – Acesso C – Convento de Santo Antônio
6. Presidente Vargas – Acesso B – Alfândega
7. *Central – Acesso C – Ministério do Exército
8. *Uruguai – Acesso C – Rua Dona Delfina
9. *Cidade Nova – Mezanino principal
10. *Maracanã - Mezanino
11. Maria da Graça – Acesso Principal

*nas estações sinalizadas acima, o palco está dentro da área controlada e o artista deverá seguir as normas de acesso descritas no Regulamento.